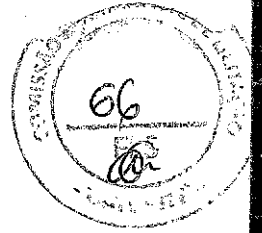


Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Baturité

Projeto Básico

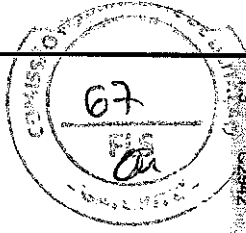
Reforma do Prédio da Prefeitura
Municipal de Baturité/CE

Julho/2020

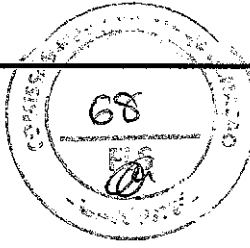


OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATORITÉ

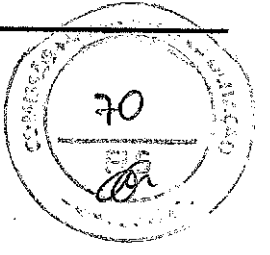
PROJETO: REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (PALACIO ENTRE RIOS)
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE
 ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ, BAIRRO MATRIZ, BATURITE/CE
 ENG. RESP.: PEDRO CAMPELO NOGUEIRA



Item	Descrição	Unidade	Referência	Área	Formula de Cálculo	Valor	Total	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES PLAÇAS PADRÃO DE OBRA	M2			FORMULA DE CALCULO A x B	A 1,50 B 1,50	2,25	2,25
1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES DEMOLIÇÃO DE PISO DA SALA DE INFORMÁTICA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL // A = SOMA DAS COTAS DE PROFUNDIDADE	M3			FORMULA DE CALCULO A x B x C	A 7,30 B 0,60 C 0,02	0,08	0,08
1.3	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2						
1.4	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL REMOÇÃO DA PINTURA DA FACHADA, COM EXCEÇÃO DAS ÁREAS ONDE SERÁ TROCADO O REBOCO - FACHADA VIRADA PARA A AVENIDA PRINCIPAL FACHADA MENOR VIRADA PARA A RUA SECUNDÁRIA FACHADAS LATERAIS FACHADAS LATERAIS ÁREA DE REBOCO A SER DESCONTADA DA FACHADA ÁREA DE PORTAS A SER DESCONTADA	M2			FORMULA DE CALCULO A x B	A 7,45 B 12,32	91,78	540,21
2	COBERTURA							
2.1	TELHA DE FIBROCEMENTO ONDULADA 66mm, INCLINAÇÃO 27% TELHAS PARA COBERTURA DO PREDIO DA PREFEITURA // A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA ; C = PERCENTAGEM	M2			FORMULA DE CALCULO A x B x C	A 31,94 B 12,32 C 80,00%	314,80	314,80
2.2	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 28 DESENVOLVIMENTO 38cm CORREDOR DAS SALAS DOS FUNDOOS // A = COMPRIMENTO EQUIVALENTE A 80% ; B = MULTIPLICADOR	M			FORMULA DE CALCULO A x B	A 28,55 B 2,00	51,10	51,10
3	REVS REVESTIMENTO							
3.1	REBOCO/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI/ PENEJAR, TRACO 14 REBOCOS DIVERSOS PARA INTERIOR DA PREFEITURA // A = ÁREA DE PINTURA ; B = PERCENTAGEM	M2			FORMULA DE CALCULO A x B	A 768,51 B 15,00%	114,97	114,97



Item	Description	Unit	Formula	A	B	C	D	E	F	QTD	Value	QTD	Value
32	C128 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 g/m²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) EQUIVALENTE A AREA DE CERÂMICA DE PAREDE // A = AREA DE CERÂMICA	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F		142,52		142,52
4	4.1 PISO PORCELANATO REFINADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO EQUIVALENTE A AREA DE PISO DEMOLIDO // A = AREA	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F		142,52		142,52
42	C4001 RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm	M	REFERENCIA	2P							142,52		205,26
			HALL PRINCIPAL	15,82			1,30			6,00	24,16		
			RECEPÇÃO	18,00			2,65			2,00	24,16		
			CIRC. 2	12,62			1,30			7,00	8,90		
			COZINHA	11,90			1,30			6,00	4,82		
			CIRC. 3	12,52			1,30			3,00	8,00		
			SALA DO PREFEITO	17,86			1,96			5,00	24,16		
			ADVOGADOS	18,16			1,30			4,00	12,46		
			SALA DE REUNIÃO	18,60			1,30			4,00	12,96		
			SECRETARIA	18,10			1,30			5,00	12,10		
			WC PREFEITO	5,86			1,30			1,00	4,56		
			HALL WC	6,60			1,30			1,00	5,30		
			SALA TEC	5,06			1,30			1,00	3,76		
			CIRC. 4	14,06			1,30			5,00	24,16		
			ESCADA 1	11,40			1,96			1,00	24,16		
			ESCADA 2	12,04			2,00			2,00	24,16		
							2,65			1,00			
							2,00			2,00			
							1,30			1,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			
							2,00			1,00			
							1,30			2,00			
							2,65			1,00			
							1,30			2,00			



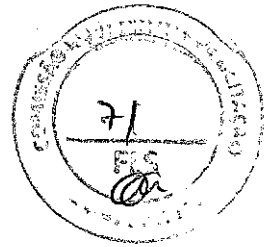
Item	Descrição	Unidade	Fórmula de Cálculo						Total	Subtotal
			A	B	C	D	E	F		
7.2	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA CÍRCULO FACHADA VIRADA PARA A AVENIDA PRINCIPAL	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO						749,74	
	FACHADA MENOR VIRADA PARA A RUA SECUNDÁRIA		7,45	12,32					91,78	
	FACHADAS LATERAIS		9,49	12,32					116,91	
	FACHADAS LATERAIS		8,59	31,94					274,36	
	FACHADAS LATERAIS		8,35	31,94					266,69	
7.3	APLICAÇÃO DE LIQUERILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOIS FACHADA VIRADA PARA A AVENIDA PRINCIPAL	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO						749,74	
	FACHADA MENOR VIRADA PARA A RUA SECUNDÁRIA		7,45	12,32					91,78	
	FACHADAS LATERAIS		9,49	12,32					116,91	
	FACHADAS LATERAIS		8,59	31,94					274,36	
	FACHADAS LATERAIS		8,35	31,94					266,69	
7.4	PINTURA PISO A BASE LATEX AGRILICO, TIPO "NOVACOR" PINTURA DA CALÇADA DE PISO GROSSERO E RAMPA	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO						15,09	
	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA		15,092						15,09	
7.5	PORTAS DO TIPO 4 FOLHAS PORTAS CONVENCIONAIS - NIVEL INFERIOR	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO						304,64	
	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE FERRO		3,00	1,30	34,00	2,00			265,20	
	PEITORIL DAS PORTAS DE FACHADA		4,40	2,00	2,00				17,60	
	GRADES DA ESCADA VIRADA PARA A TRAVESSA 14 DE ABRIL		2,40	1,30	7,00				21,84	
			0,90	2,20	34,00				67,32	
			0,90	4,80					4,32	

* CONSIDERAÇÕES SOBRE OS METODOS DE CALCULO:

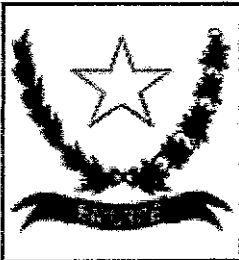
- 1 - BASEADO NA OPERAÇÃO ALGÉBRICA INDICADA NA COLUNA "FÓRMULA DE CÁLCULO", SÃO REALIZADAS AS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS CONFORME OS NUMERAIS QUE SITUAM-SE ALINHADOS VERTICALMENTE COM OS ALGARISMOS (LETRAS) DA MESMA COLUNA, ANEXADAS À FUNÇÃO "TRUNCAR", CONSIDERANDO-SE 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS.
- 2 - NESTE PROJEITO, OS VALORES INSERIDOS PARA REFERÊNCIAS LINEARES É O METRO (m); REFERÊNCIAS DE ÁREA É O METRO AO QUADRADO (m²); REFERÊNCIAS DE VOLUME É O METRO CÚBICO (m³).
- 3 - NESTE PROJEITO, COTAS DE PERÍMETRO ESTÃO REPRESENTADAS PELA EXPRESSÃO "2P", ASSIM COMO ALTURAS ESTÃO REPRESENTADAS PELA LETRA "H".




Engenharia Civil
 Engenharia Civil
 CREA - 000000000-0
 R.N.P. 000000000-0



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

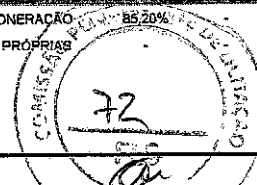


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
LOCAL:	PALÁCIO ENTRE RIOS - CENTRO - BATURITÉ/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 130.777,59

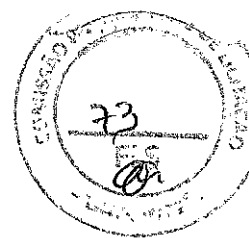
DATA : 06/07/2020

BDI : 24,52%

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% DE 122018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			2.737,88		
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA M2	2,25	157,97	354,08	
1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA M3	0,08	194,91	15,59	
1.3	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	SEINFRA M2	142,52	6,61	942,06	
1.4	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	SEINFRA M2	540,21	2,64	1.426,15	
2		COBERTURA			15.094,13		
2.1	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	SEINFRA M2	314,80	39,41	12.406,27	
2.2	C0860	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA M	51,10	52,60	2.687,86	
3		REVESTIMENTO			4.134,68		
3.1	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	SEINFRA M2	114,97	27,67	3.181,22	
	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA M2	142,52	6,69	953,46	
4		PISO			21.536,04		
4.1	C3002	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	SEINFRA M2	142,52	115,91	16.519,49	
4.2	C4001	RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm	SEINFRA M	205,26	24,44	5.016,55	
5		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			1.504,79		
5.1	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANEIS	SEINFRA M	17,00	26,80	455,60	
5.2	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA M	25,30	41,47	1.049,19	
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			12.070,30		
6.1	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	SEINFRA M	300,00	10,77	3.231,00	
6.2	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	SEINFRA M	1.200,00	4,84	5.808,00	
6.3	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA UN	10,00	14,44	144,40	
6.4	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA UN	20,00	21,57	431,40	
6.5	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	SEINFRA UN	30,00	81,85	2.455,50	
7		PINTURA			47.947,55		
	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA M2	766,51	16,30	12.494,11	
	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	SEINFRA M2	749,74	21,65	16.231,87	
7.3	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA M2	749,74	14,97	11.223,61	
7.4	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA M2	15,09	18,76	283,09	
7.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA M2	304,84	17,67	5.382,99	
7.6	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA M2	71,64	32,55	2.331,88	

Pedro Campêlo Nogueira
PEDRO CAMPÊLO NOGUEIRA
Engenheiro Civil
CREA. 48584/CE
RNP. 0610414704



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

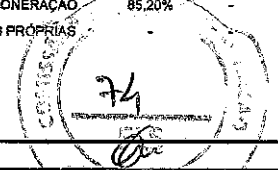


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

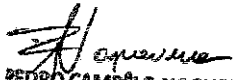
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
LOCAL: PALÁCIO ENTRE RIOS - CENTRO - BATURITÉ/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES: 1.0UNI
VALOR POR UNIDADE: R\$ 130.777,59

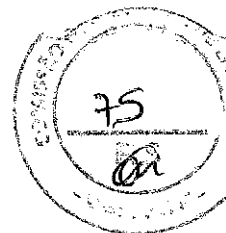
DATA: 06/07/2020 **BDI:** 24,52%

SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.737,88	100,00 % 2.737,88			100,00 % 2.737,88
2	COBERTURA	15.094,13	100,00 % 15.094,13			100,00 % 15.094,13
3	REVESTIMENTO	4.134,68	100,00 % 4.134,68			100,00 % 4.134,68
4	PISO	21.536,04	30,00 % 6.460,81	50,00 % 10.768,02	20,00 % 4.307,21	100,00 % 21.536,04
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.504,79	100,00 % 1.504,79			100,00 % 1.504,79
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12.070,30	20,00 % 2.414,06	30,00 % 3.621,09	50,00 % 6.035,15	100,00 % 12.070,30
7	PINTURA	47.947,55		40,00 % 19.179,02	60,00 % 28.768,53	100,00 % 47.947,55
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	25.752,22	30,79 % 7.929,11	31,96 % 8.230,41	37,25 % 9.592,70	100,00 % 25.752,22
		130.777,59	40,275,46	41.798,54	48.703,59	130.777,59
			40.275,46	62.074,00	130.777,59	


PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA. 48584/CE
 RNP-0610414704



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

OBJETIVO DO MEMORIAL:

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

PROJETOS

Todos os projetos necessários á execução dos serviços serão fornecidos pela **Prefeitura Municipal** e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos, especificações, normas e Recomendações estabelecidas pela ABNT.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

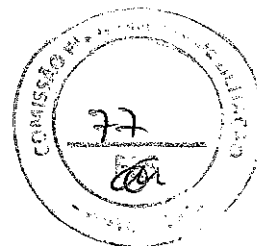
A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

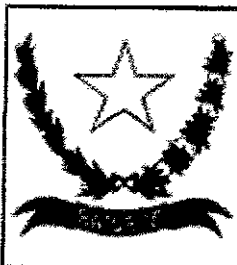
Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Almeida



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURITÉ

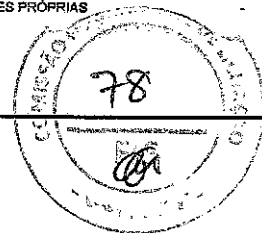


MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
LOCAL:	PALÁCIO ENTRE RIOS - CENTRO - BATURITÉ/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1.0UNI
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 130.777,59

DATA : 06/07/2020

BDI : 24,52%

SEINFRA D26.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

2. COBERTURA

3. REVESTIMENTO

4. PISO

5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS



Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado conforme projeto e por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT (NBR 5626:1982 – Instalações Prediais de Água Fria) e CAGECE específicas para cada tipo de instalação.

O orçamento leva em consideração a quantidade de pontos hidráulicos e sanitários por ambientes dependendo da distância entre si complexidade de cada ponto.

Tubos e Conexões em PVC

Toda a tubulação, tanto hidráulica como sanitária, será utilizada em PVC soldável, sempre obedecendo a NBR 5648:1977 – Tubos de PVC rígido para instalações de Água Fria (EB-8892/1977).

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda instalação elétrica deverá estar dentro das normas e especificações da ABNT e COELCE na área a ser reformada e/ou construída.

A instalação elétrica do prédio, em caso de reforma, deverá ser revista para que eventuais problemas sejam solucionados. Serão instalados no prédio os itens constantes no orçamento anexo e todo material utilizado deverá ser rigorosamente adequado para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicadas.



Eletrodutos de PVC e Conexões

Os eletrodutos a empregar, salvo indicação específica do Projeto, serão do tipo isolante, fabricados em PVC roscável.

O eletrodutos e conexões deverão ser da marca Tigre, Amaco ou similar.

Quadros e Caixas

Os quadros de distribuição serão colocados de acordo com a capacidade de circuitos especificada e poderão ser de PVC ou chapa de ferro pintada.

O eletrodutos e conexões deverão ser da marca Tigre, Amaco ou similar.

Disjuntores

Serão do tipo alavanca, montados sobre base em baquelite, com proteção termomagnética conjugada, destinadas à proteção de circuitos de luz e força.

Os disjuntores serão usados com chave geral, chave parcial, chave individual e, excepcionalmente, como chave de manobra dos circuitos.

Os disjuntores deverão ser da marca Siemens, Alumbra ou similar.

Fios, Cabos e Acessórios

Os condutores (fios e cabos) serão em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico anti-chama. Os cabos de alimentação dos quadros terão proteção para 750 v.

Os condutores serão instalados de forma a não serem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência.

As emendas ou derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, empregando-se conector apropriado.

O fios e cabos deverão ser da marca, Pireli, Louzано ou similar.

Tomadas e Interruptores



MEMORIAL DESCRITIVO

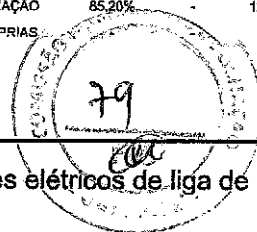
OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
LOCAL:	PALÁCIO ENTRE RIOS - CENTRO - BATURITÉ/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1.0UNI
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 130.777,59

DATA : 06/07/2020

BDI : 24,52%

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



Os interruptores e tomadas serão de embutir com contatos de prata e demais componentes elétricos de liga de cobre. A resistência de isolamento dos interruptores deverá ser de no mínimo 10 Ohms.

As tomadas e interruptores deverão ser da marca Pial, Alumbra, Siemens ou similar.

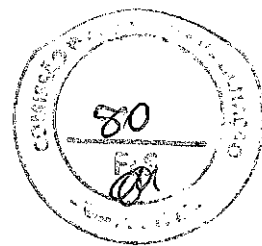
Luminárias Internas, Externas e Acessórios

As luminárias serão fluorescentes do tipo de sobrepor. Os reatores serão de partida rápida, alto fator de potência.

As luminárias deverão ser da marca Philips, Aladim ou similar.

7. PINTURA


PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
Engenheiro Civil
CREA. 48584/CE
RNP. 0610414704



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	DATA : 08/07/2020	BDI : 24,52%
LOCAL:	PALÁCIO ENTRE RIOS - CENTRO - BATURITÉ/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% - 12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-
UNIDADES:	1.0UNI		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 130.777,59		

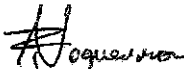
COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL		6,96

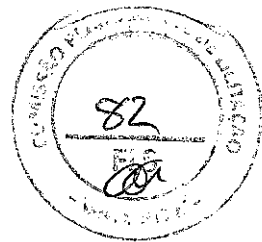
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,15
R	Riscos	0,97
TOTAL		5,12

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	1,50
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
TOTAL		9,65

BDI = 24,52%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


PEDRO CAMPÊLO NOGUEIRA
Engenheiro Civil
CREA. 48584/CE
RNP. 0610414704

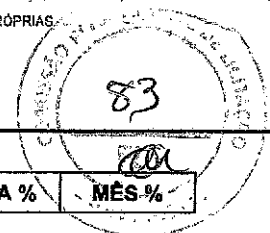


OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	DATA: 06/07/2020	BDI: 24,52%
LOCAL:	PALÁCIO ENTRE RIOS - CENTRO - BATURITÉ/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	
UNIDADES:	1.0UNI		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 130.777,59		



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80

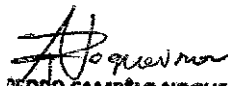
B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D


PEDRO CAMPÊLO NOGUEIRA
Engenheiro Civil
CREA. 48584/CE
RNP. 0610414704



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ



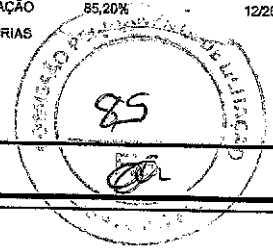
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
LOCAL:	PALÁCIO ENTRE RIOS - CENTRO - BATURITÉ/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1.0UNI
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 130.777,59

DATA : 06/07/2020

BDI : 24,52%

SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	UNIDADE	SEINFRA	UNID	QTD	VALOR	VALOR	VALOR
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13		14,27
						TOTAL MAO DE OBRA:	14,27

MAO DE OBRA	UNIDADE	SEINFRA	UNID	QTD	VALOR	VALOR	VALOR
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16		33,82
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46		21,46
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44		73,98
I1725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26		1,69
						TOTAL MATERIAL:	130,95

VALOR SEM ENCARGOS:	145,22
VALOR ENCARGOS (85.20%):	12,15
VALOR COM ENCARGOS:	157,37
VALOR BDI (24.52%):	38,59
VALOR COM BDI:	195,96

1.2. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

MAO DE OBRA	UNIDADE	SEINFRA	UNID	QTD	VALOR	VALOR	VALOR
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	9,63		12,52
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	7,13		92,73
						TOTAL MAO DE OBRA:	105,25

VALOR SEM ENCARGOS:	105,25
VALOR ENCARGOS (85.20%):	89,66
VALOR COM ENCARGOS:	194,91
VALOR BDI (24.52%):	47,79
VALOR COM BDI:	242,70

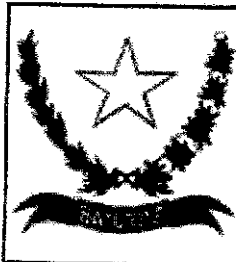
1.3. C2942 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA (M2)

MAO DE OBRA	UNIDADE	SEINFRA	UNID	QTD	VALOR	VALOR	VALOR
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	7,13		3,57
						TOTAL MAO DE OBRA:	3,57

VALOR SEM ENCARGOS:	3,57
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,04
VALOR COM ENCARGOS:	6,61
VALOR BDI (24.52%):	1,62
VALOR COM BDI:	8,23

1.4. C2197 - REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL (M2)

MAO DE OBRA	UNIDADE	SEINFRA	UNID	QTD	VALOR	VALOR	VALOR
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	7,13		1,43
						TOTAL MAO DE OBRA:	1,43

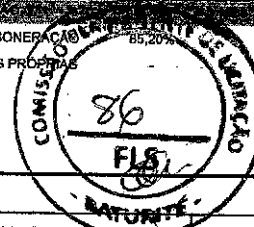


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
LOCAL:	PALÁCIO ENTRE RIOS - CENTRO - BATURITÉ/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 130.777,59

DATA : 06/07/2020

BDI : 24,52%

SEINFRA 026.1 COM DESONERACAO DE 85,20% 12/2018
COMPOSIÇÕES PROPOSTAS

VALOR SEM ENCARGOS:	1,43
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,21
VALOR COM ENCARGOS:	2,64
VALOR BDI (24.52%):	0,65
VALOR COM BDI:	3,29

2.1. C2445 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27% (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,22000000	7,84	1,72
12070	TELHADISTA	H	0,22000000	9,63	2,12
TOTAL MAO DE OBRA:					3,84

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	UN	1,42000000	0,50	0,71
11571	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	UN	1,42000000	1,00	1,42
12059	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM	M2	1,15000000	26,23	30,16
TOTAL MATERIAL:					32,29

VALOR SEM ENCARGOS:	36,13
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,28
VALOR COM ENCARGOS:	39,41
VALOR BDI (24.52%):	9,66
VALOR COM BDI:	49,07

2.2. C0660 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,00000000	7,84	7,84
12320	ENCANADOR	H	1,00000000	9,63	9,63
TOTAL MAO DE OBRA:					17,47

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	M	1,03000000	15,88	16,36
11725	PREGO 15X15	KG	0,07000000	11,26	0,79
11784	REBITES	KG	0,03000000	38,04	1,14
11873	SOLDA 70X30	KG	0,03000000	65,34	1,96
TOTAL MATERIAL:					20,25

VALOR SEM ENCARGOS:	37,72
VALOR ENCARGOS (85.20%):	14,88
VALOR COM ENCARGOS:	52,60
VALOR BDI (24.52%):	12,90
VALOR COM BDI:	65,50

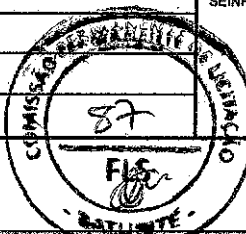
3.1. C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVENTE	H	0,60000000	7,14	4,28



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	DATA: 06/07/2020	BDI: 24,52%
LOCAL:	PALÁCIO ENTRE RIOS - CENTRO - BATURITÉ/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
UNIDADES:	1.0UNI		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 130.777,59		



TOTAL MAO DE OBRA:	10,06
---------------------------	-------

C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	301,25	7,53
TOTAL SERVIÇO:						7,53

VALOR SEM ENCARGOS:	17,59
VALOR ENCARGOS (85.20%):	10,06
VALOR COM ENCARGOS:	27,67
VALOR BDI (24.52%):	6,78
VALOR COM BDI:	34,45

3.2. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:					3,36

10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	2,86	0,48
TOTAL MATERIAL:						0,48

VALOR SEM ENCARGOS:	3,84
VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,85
VALOR COM ENCARGOS:	6,69
VALOR BDI (24.52%):	1,64
VALOR COM BDI:	8,33

4.1. C3002 - PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:					10,06

16501	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO	SEINFRA	M2	1,10000000	73,90	81,29
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,00	16,00
TOTAL MATERIAL:						97,29

VALOR SEM ENCARGOS:	107,35
VALOR ENCARGOS (85.20%):	8,56
VALOR COM ENCARGOS:	115,91
VALOR BDI (24.52%):	28,42
VALOR COM BDI:	144,33

4.2. C4001 - RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm (M)

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	9,63	0,48
-------	----------	---------	---	------------	------	------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	DATA:	06/07/2020	BDI:	24,52%
LOCAL:	PALÁCIO ENTRE RIOS - CENTRO - BATURITÉ/CE	SEINFRA:	026.1 COM DESONERACÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	85,20%	12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ				
UNIDADES:	1.0UNI				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 130.777,59				

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03000000	7,13	0,21
TOTAL MAO DE OBRA:						0,69

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00300000	51,00	0,15
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,46000000	1,10	0,51
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,91000000	0,46	0,42
17497	RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm	SEINFRA	M	1,00000000	22,08	22,08

TOTAL MATERIAL:		23,16
VALOR SEM ENCARGOS:		23,85
VALOR ENCARGOS (85,20%):		0,59
VALOR COM ENCARGOS:		24,44
VALOR BDI (24,52%):		5,99
VALOR COM BDI:		30,43

5.1. C2594 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	7,84	4,08
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	9,63	5,01
TOTAL MAO DE OBRA:						9,09

10078	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	SEINFRA	UN	0,33000000	1,75	0,58
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,02300000	33,90	0,78
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	8,54	8,63

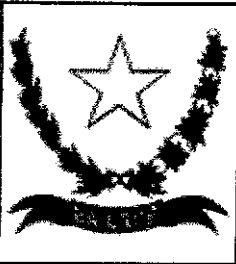
TOTAL MATERIAL:		9,99
VALOR SEM ENCARGOS:		19,08
VALOR ENCARGOS (85,20%):		7,72
VALOR COM ENCARGOS:		26,80
VALOR BDI (24,52%):		6,57
VALOR COM BDI:		33,37

5.2. C2600 - TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	7,84	4,70
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
TOTAL MAO DE OBRA:						10,48

12197	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	21,84	22,06
TOTAL MATERIAL:						22,06

VALOR SEM ENCARGOS:		32,54
VALOR ENCARGOS (85,20%):		8,93
VALOR COM ENCARGOS:		41,47
VALOR BDI (24,52%):		10,17



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	DATA: 08/07/2020	BDI: 24,52%
LOCAL:	PALÁCIO ENTRE RIOS - CENTRO - BATURITÉ/CE	SEINFRA 1026-1/000 - DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ		
UNIDADES:	1.0UN		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 130.777,59		

VALOR COM BDI: 51,64

6.1. C1187 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (M)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR COM BDI
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	SEINFRA	0,20000000	7,84	1,57
12312	ELETRICISTA	H	SEINFRA	0,20000000	9,76	1,95
TOTAL MAO DE OBRA:					3,52	

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR COM BDI
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	SEINFRA	1,00000000	4,25	4,25
TOTAL MATERIAL:					4,25	

VALOR SEM ENCARGOS:	7,77
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,00
VALOR COM ENCARGOS:	10,77
VALOR BDI (24.52%):	2,64
VALOR COM BDI:	13,41

6.2. C1374 - FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 (M)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR COM BDI
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	SEINFRA	0,11000000	7,84	0,86
12312	ELETRICISTA	H	SEINFRA	0,11000000	9,76	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:					1,93	

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR COM BDI
11172	FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	M	SEINFRA	1,02000000	1,23	1,25
TOTAL MATERIAL:					1,25	

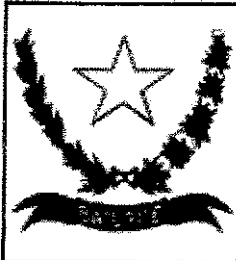
VALOR SEM ENCARGOS:	3,18
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,66
VALOR COM ENCARGOS:	4,84
VALOR BDI (24.52%):	1,19
VALOR COM BDI:	6,03

6.3. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR COM BDI
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	SEINFRA	0,21000000	7,84	1,65
12312	ELETRICISTA	H	SEINFRA	0,21000000	9,76	2,05
TOTAL MAO DE OBRA:					3,70	

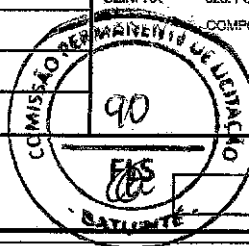
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR COM BDI
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	SEINFRA	1,00000000	7,60	7,60
TOTAL MATERIAL:					7,60	

VALOR SEM ENCARGOS:	11,30
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,14
VALOR COM ENCARGOS:	14,44
VALOR BDI (24.52%):	3,54



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	DATA:	06/07/2020	BDI:	24,52%
LOCAL:	PALÁCIO ENTRE RIOS - CENTRO - BATURITÉ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
UNIDADES:	1,0UNI				
VALOR POR UNIDADE:	RS 130.777,59				



VALOR COM BDI: 17,98

6.4. C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA UN	1,00000000	1,02
19108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA UN	2,00000000	4,38
TOTAL EQUIPAMENTO:				9,78

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	0,29000000	7,84	2,27
12312	ELETRICISTA	SEINFRA H	0,29000000	9,76	2,83
TOTAL MAO DE OBRA:				5,10	

19106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA UN	1,00000000	2,34	2,34
TOTAL MATERIAL:				2,34	

VALOR SEM ENCARGOS:	17,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,35
VALOR COM ENCARGOS:	21,57
VALOR BDI (24,52%):	5,29
VALOR COM BDI:	26,86

6.5. C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	1,10000000	7,84	8,62
12312	ELETRICISTA	SEINFRA H	1,10000000	9,76	10,73
TOTAL MAO DE OBRA:				19,35	

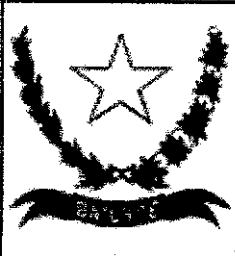
11363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA UN	1,00000000	46,00	46,00
TOTAL MATERIAL:				46,00	

VALOR SEM ENCARGOS:	65,35
VALOR ENCARGOS (85,20%):	16,50
VALOR COM ENCARGOS:	81,85
VALOR BDI (24,52%):	20,07
VALOR COM BDI:	101,92

7.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

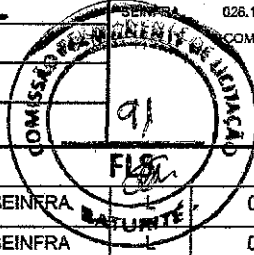
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA H	0,35000000	7,84	2,74
12395	PINTOR	SEINFRA H	0,40000000	9,64	3,86
TOTAL MAO DE OBRA:				6,60	

11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA UN	0,25000000	0,55	0,14
-------	-------------------------	------------	------------	------	------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	DATA:	06/07/2020	BDI:	24,52%
LOCAL:	PALÁCIO ENTRE RIOS - CENTRO - BATURITÉ/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
UNIDADES:	1,0UNI				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 130.777,59				



11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA		0,12000000	12,08	1,45
12096	TINTA LATEX	SEINFRA		0,17000000	14,66	2,49
TOTAL MATERIAL:						4,08
VALOR SEM ENCARGOS:						10,68
VALOR ENCARGOS (85,20%):						5,62
VALOR COM ENCARGOS:						16,30
VALOR BDI (24,52%):						4,00
VALOR COM BDI:						20,30

7.2. C2233 - REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO (M2)

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	7,84	2,59
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	9,64	4,82
TOTAL MAO DE OBRA:						7,41

11823	REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444	SEINFRA	KG	1,30000000	6,10	7,93
TOTAL MATERIAL:						7,93
VALOR SEM ENCARGOS:						15,34
VALOR ENCARGOS (85,20%):						6,31
VALOR COM ENCARGOS:						21,65
VALOR BDI (24,52%):						5,31
VALOR COM BDI:						26,96

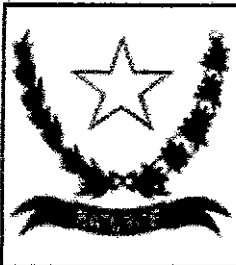
7.3. C3487 - APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,18000000	7,84	1,41
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	9,64	1,93
TOTAL MAO DE OBRA:						3,34

11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	0,55	0,55
16165	LIQUIBRILHO INCOLOR	SEINFRA	L	0,48000000	17,15	8,23
TOTAL MATERIAL:						8,78
VALOR SEM ENCARGOS:						12,12
VALOR ENCARGOS (85,20%):						2,85
VALOR COM ENCARGOS:						14,97
VALOR BDI (24,52%):						3,67
VALOR COM BDI:						18,64

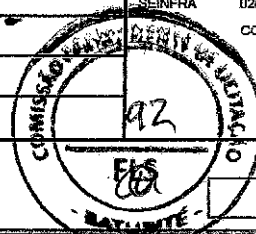
7.4. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	9,64	4,82
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	7,13	2,85



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	DATA:	08/07/2020	BDI:	24,52%
LOCAL:	PALÁCIO ENTRE RIOS - CENTRO - BATURITÉ/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
UNIDADES:	1.0UNI				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 130.777,59				



TOTAL MAO DE OBRA: 7,67

10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	3,87	0,31
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	16,96	4,24

TOTAL MATERIAL: 4,55

VALOR SEM ENCARGOS:	12,22
VALOR ENCARGOS (85.20%):	6,54
VALOR COM ENCARGOS:	18,76
VALOR BDI (24.52%):	4,60
VALOR COM BDI:	23,36

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,84	2,74
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,64	3,86

TOTAL MAO DE OBRA: 6,60

10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	12,78	0,51
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	21,46	3,43
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	9,88	1,28
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22

TOTAL MATERIAL: 5,44

VALOR SEM ENCARGOS:	12,04
VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,63
VALOR COM ENCARGOS:	17,67
VALOR BDI (24.52%):	4,33
VALOR COM BDI:	22,00

7.6. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	7,84	6,27
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	9,64	7,71

TOTAL MAO DE OBRA: 13,98

10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	12,78	0,38
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	21,46	3,43
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,32	0,40
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	20,34	2,44

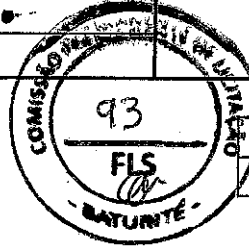
TOTAL MATERIAL: 6,65

VALOR SEM ENCARGOS:	20,63
VALOR ENCARGOS (85.20%):	11,92
VALOR COM ENCARGOS:	32,55

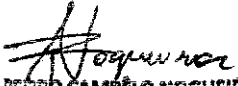


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	DATA: 06/07/2020	BDI: 24,52%
LOCAL:	PALÁCIO ENTRE RIOS - CENTRO - BATURITÉ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
UNIDADES:	1.0UNI		
VALOR POR UNIDADE:	RS 130.777,59		



VALOR BDI (24,52%):	7,98
VALOR COM BDI:	40,53

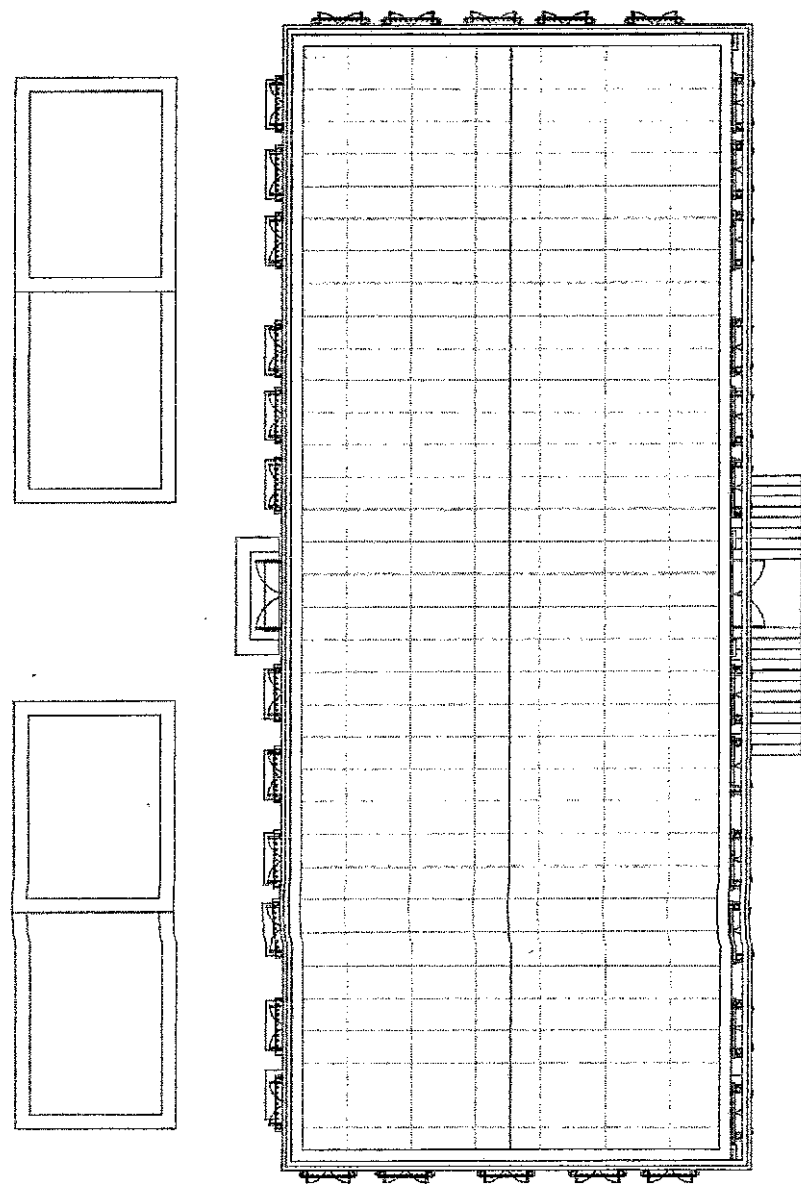

PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
Engenheiro Civil
CREA. 48584/CE
RNP. 0610414704



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ



AV. SETE DE SETEMBRO



RUA QUARTOZE DE ABRIL

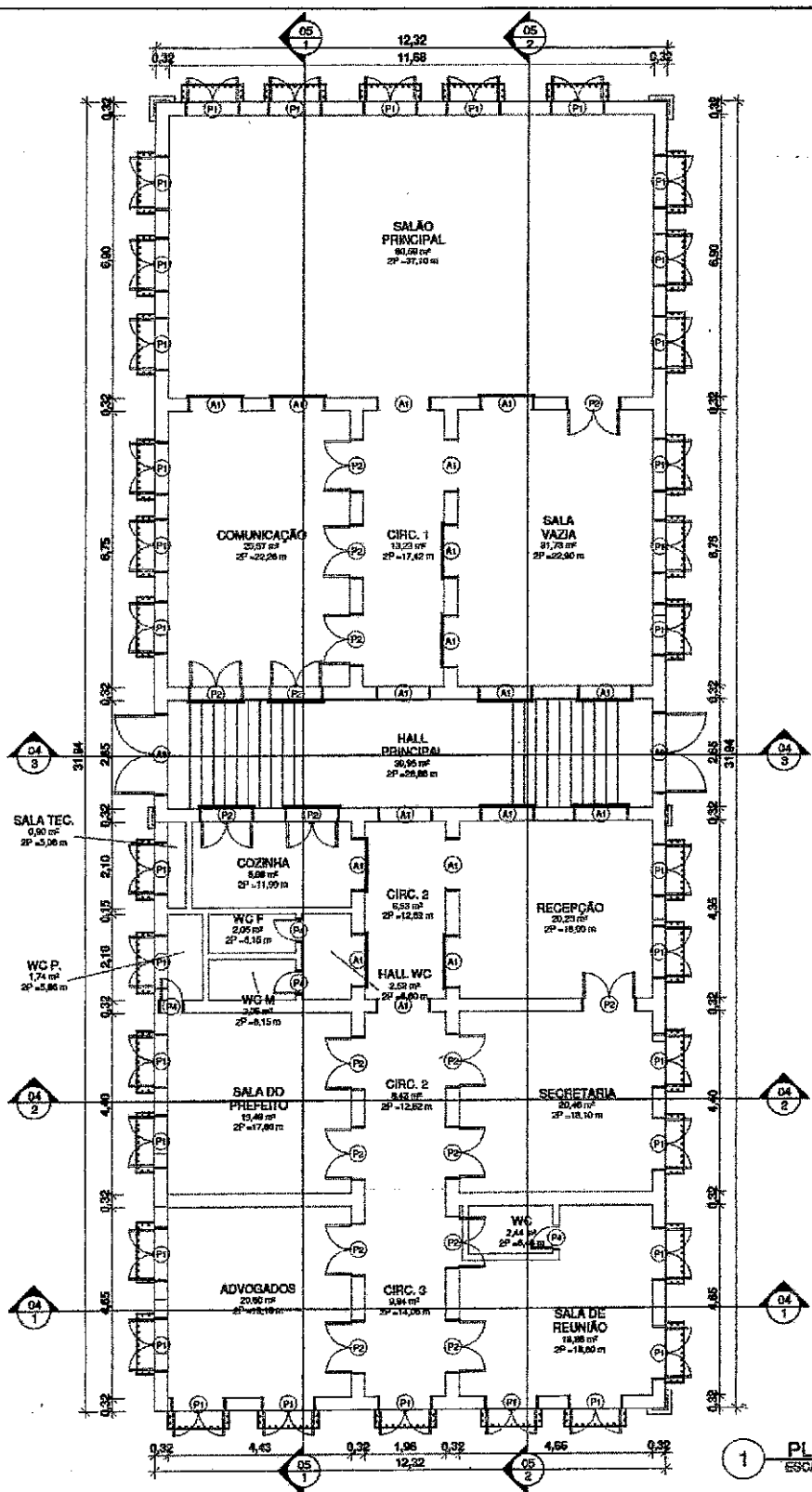
RUA VEREADOR FRANCISCO FRANCELINO

* P1
 24 M
 X = 513042
 Y = 9521506

1 PLANTA SITUAÇÃO
 ESCALA 1:125

	OBSERVAÇÕES 1 - CONSIDERA ESPESURA DE 15 cm PARA PAREDES NÃO COTADAS	RESP. TÉCNICO Designer CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, BATURITÉ		PLANTA SITUAÇÃO	
		Número do projeto	PMB	01	
		Data	09/07/2020		
		Desenhada por	TIBERIO VIEIRA		
Verificada por	TIBERIO VIEIRA	Escala	1:125		

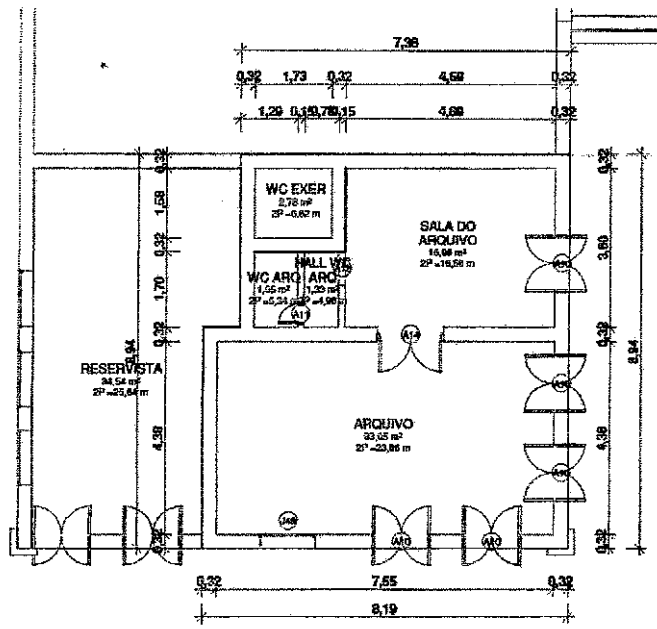
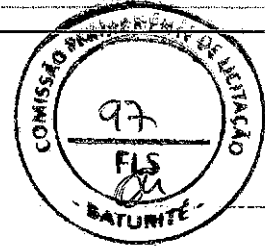
T. Nogueira
PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA. 48584/CE



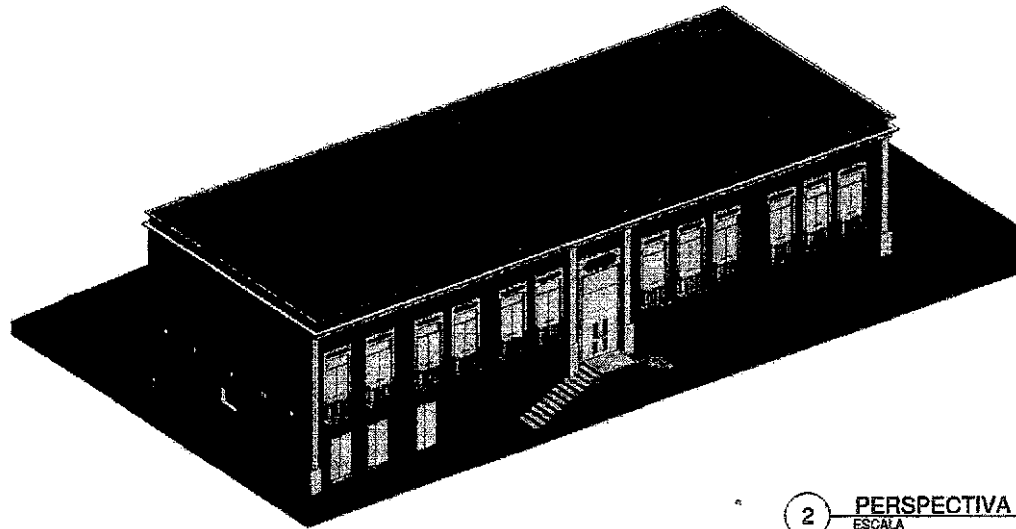
1 PLANTA DE AMBIENTES
ESCALA 1:100

	OBSERVAÇÕES 1 - CONSIDERA ESPESURA DE 15 cm PARA PAREDES NÃO COTADAS	RESP. TÉCNICO Designer CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, BATURITÉ	PLANTA BAIXA
			Número do projeto: PMB Data: 09/07/2020 Desenhada por: TIBÉRIO VIEIRA Verificada por: TIBÉRIO VIEIRA
			02
			Escala: 1:100

PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA. 48584/CE



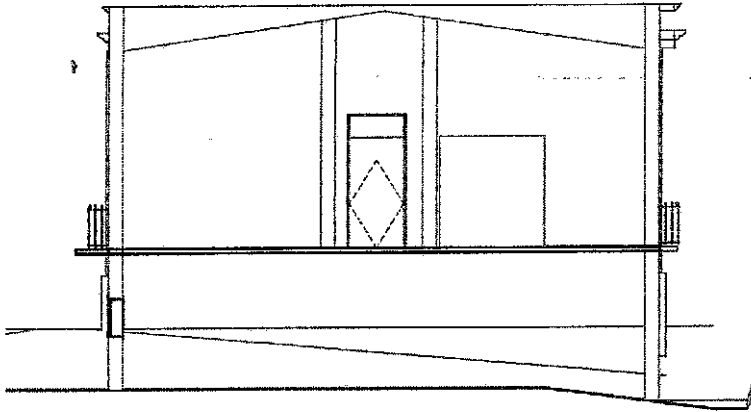
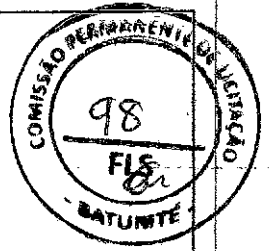
1 PLANTA BAIXA SALAS INFERIORES
ESCALA 1 : 100



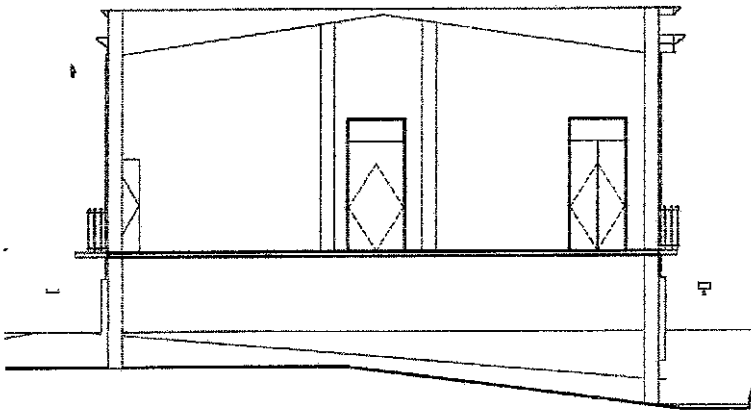
2 PERSPECTIVA
ESCALA

	OBSERVAÇÕES 1 - CONSIDERA ESPESURA DE 15 cm PARA PAREDES NÃO OBTIDAS	RESP. TÉCNICO Designer CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, BATURITÉ	PLANTA BAIXA INFERIOR		
			Número do projeto	PNB	03
			Data	09/07/2020	
			Desenhada por	TIBÉRIO VIEIRA	
		Verificado por	TIBÉRIO VIEIRA	Escala	1 : 100

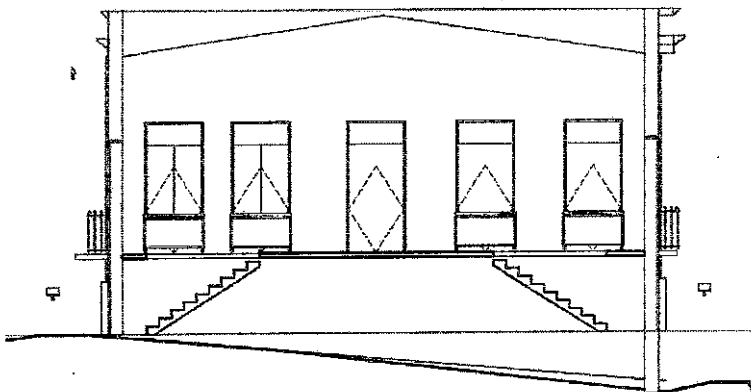
PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA ARSRAJCE



1 Section 4
ESCALA 1:100



2 Section 5
ESCALA 1:100



3 Section 6
ESCALA 1:100



OBSERVAÇÕES
1 - CONSIDERA ESPESURA DE 15 cm PARA PAREDES NÃO COTADAS

RESP. TÉCNICO

Designer

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

ENDEREÇO:

PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, BATURITÉ

CORTES

Número do projeto PMR

Data 09/07/2020

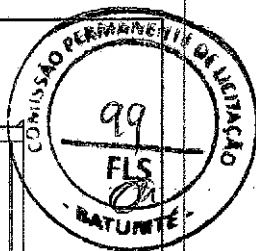
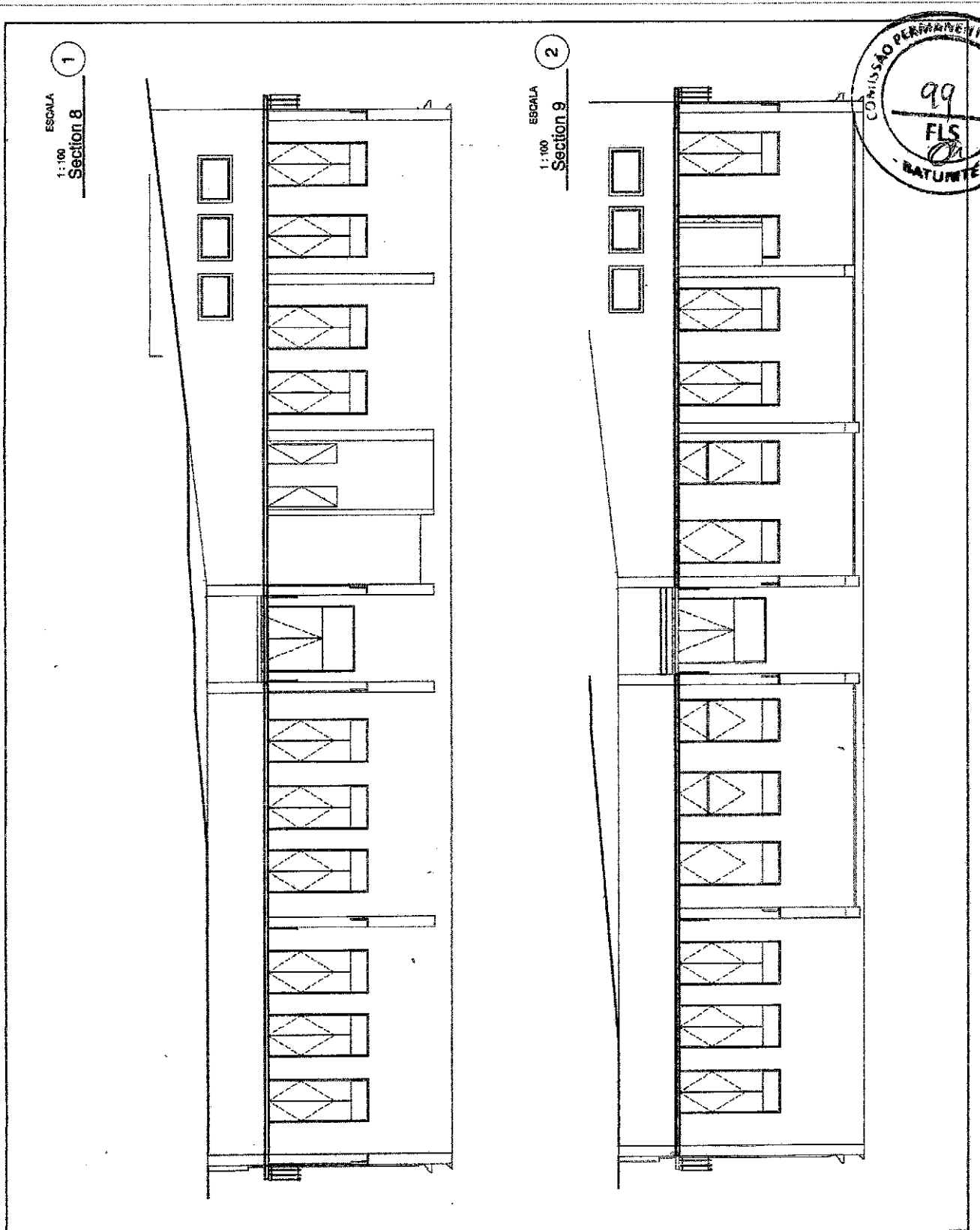
Desenhadas por TIBERIO VIEIRA


Verificado por TIBERIO VIEIRA

04

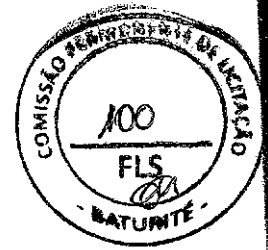
Escala 1:100

Tiberio Vieira
PEDRO CAMPELO RODRIGUES
Engenheiro



	OBSERVAÇÕES 1 - CONSIDERA ESPESURA DE 15 cm PARA PAREDES NÃO COTADAS	RESP. TÉCNICO Designer PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, BATURITÉ	CORTES	
		Número do projeto: PMB Data: 09/07/2020 Desenhada por: TIBÉRIO VIEIRA Verificado por: TIBÉRIO VIEIRA	05	Escala: 1 : 100


PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil



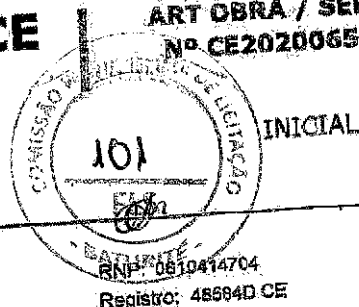
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200650914

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico
PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0610414704
 Registro: 485840 CE

2. Dados do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**
 PRAÇA PRAÇA DA MATRIZ
 Complemento:
 Cidade: **Baturité**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08
 Nº: 0000
 CEP: 62760000
 ART Vinculada: CE20180288195

Contrato: 0000
 Valor: **R\$ 5.700,00**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
 Celebrado em: 02/01/2020
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço
 PRAÇA PRAÇA DA MATRIZ
 Complemento:
 Cidade: **Baturité**
 Data de Início: 01/06/2020
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

Previsão de término: 31/12/2020

Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**

Coordenadas Geográficas: -4,328824, -38,982474

Código: 0000

Nº: 0000

CEP: 62760000

CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08

4. Atividade Técnica

- 15 - Elaboração
 - 60 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA
 - 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA
- 19 - Fiscalização
 - 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade	Unidade
1,00	un
1,00	un
1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA INTERNA E PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

[Assinatura]
 PEDRO CAMPELO NOGUEIRA - CPF: 027.791.929-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CNPJ: 07.387.343/0001-08

Local

data

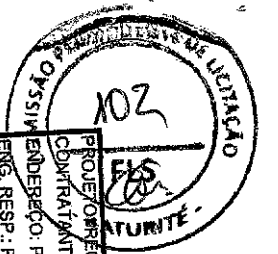
9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: 07/07/2020 Valor pago: **R\$ 88,78** Nexo Número: 8214030854





PROJETO DE RECONSTRUÇÃO ESTRUTURAL DA SALA DA CONTROLADORIA - PREFEITURA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
 ENDEREÇO: PALÁCIO ENTRE RIOS - PRAÇA DA MATRIZ - BATURITÉ/CE
 ENG. RESP.: PEDRO CAMPELO NOGUEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO PAREDE A SER DEMOLIDA // A = BASE ; B = ALTURA; C = ESPESURA	M3	FÓRMULA DE CÁLCULO A x B x C	2,91	6,90	0,56				11,24		11,24
1.2	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE P/VC FORRO DA SALA // A = BASE ; B = ALTURA	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO A x B	5,20	4,40					22,88		22,88
1.3	RETISSADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES, PORTAS EXISTENTES // A = BASE ; B = ALTURA	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO A x B	3,00	2,00					6,00		6,00
1.4	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROGLIMENTO COBERTA A SER REMOVIDA // A = BASE ; B = ALTURA	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO A x B	1,45	5,00					7,25		7,25
1.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE ENTULHO - TUILOS // A = VOLUME RETIRADO	M3	FÓRMULA DE CÁLCULO A	11,24						11,24		11,24
2	PARÊDES ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO CURADO (9x19x19)cm	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO A x B - C	6,20	4,91	6,00				2,00		54,88
2.1	ALVENARIA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO A x B - C	6,20	4,91	6,00				2,00		54,88
3	ARMADURA PARA VIGAS // A = COMPRIMENTO ; B = QUANTIDADE DE BARRAS ; C = DENSIDADE AÇO CASO 10mm ; D = MULTIPLICADOR	KG	FÓRMULA DE CÁLCULO A x B x C x D	5,40	5,00	0,62				1,00		16,84
3.1	ARMADURA PARA VIGAS // A = COMPRIMENTO ; B = QUANTIDADE DE BARRAS ; C = DENSIDADE AÇO CASO 10mm ; D = MULTIPLICADOR	KG	FÓRMULA DE CÁLCULO A x B x C x D	5,40	5,00	0,62				1,00		16,84
3.2	ARMADURA PARA VIGAS // A = COMPRIMENTO ; B = QUANTIDADE DE BARRAS ; C = DENSIDADE AÇO CASO 10mm ; D = MULTIPLICADOR	KG	FÓRMULA DE CÁLCULO A x B x C x D	5,40	5,00	0,62				1,00		16,84
3.3	CONCRETO P/VIAS FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	FÓRMULA DE CÁLCULO A x B x C x D	5,40	0,20	0,40				1,00		0,43
3.4	CONCRETO PARA VIGAS // A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA ; C = ALTURA ; D = MULTIPLICADOR	M3	FÓRMULA DE CÁLCULO A x B x C x D	5,40	0,20	0,30				1,00		0,32
3.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	FÓRMULA DE CÁLCULO A	0,75								0,75
3.6	CONCRETO PARA VIGAS // A = EXT. B=LARGURA	M3	FÓRMULA DE CÁLCULO A x B	5,40	1,00							5,40
4	REVESTIMENTO CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ REENFIAR TRACO	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO A x B	48,88	1,00							48,88
4.1	CHAPISCO NA ÁREA DE ALVENARIA // A = ÁREA DE ALVENARIA ; B = FACES	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO A x B	48,88	1,00							48,88
4.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ REENFIAR TRACO	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO A x B	48,88	1,00							48,88

Handwritten signature or initials.



REBOCO NA ÁREA DE ALVENARIA // A = ÁREA DE ALVENARIA ; B =		A x B	48,88	1,00		48,88
6.1	PISO PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA S/ PENETRAR. TRAÇO 1:4:15 ESP = 1,50cm	M2	A	B	C	22,88
ÁREA FORRO PVC // A = ÁREA						
6.2	PINTURA EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMOS COM MASSA ACRÍLICA	M2	A	B		48,88
6.3	LATEX DUAS DEMOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	A	B		48,88
6.4	ÁREA DAS PAREDES // A = ÁREA DE REBOCO	M2	A	B		48,88
6.5	ÁREA DAS PAREDES // A = ÁREA DE REBOCO	M2	A	B		48,88
6.6	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/ TINTA DE LÉO OU ESMALTE 2 DEMOS	M2	A	B		12,00
6.7	ÁREA // A = COMPRIMENTO; B = LARGURA; C = FACE	M2	A	B		12,00
6.8	ESMALTE DUAS DEMOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	A	B		12,00
6.9	ÁREA // A = COMPRIMENTO; B = LARGURA; C = FACE	M2	A	B		5,00
7.0	SER. SERVIÇOS DIVERSOS	M2	A	B		6,00
7.1	PORTA TIPO FOLHA EMBUTIDA (S/ ACCESSÓRIOS)	M2	A	B		7,19
7.2	ÁREA // A = M2	M2	A	B		7,19
7.3	LOGAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	A x B x C			7,19
7.4	VOLUME // A = ALTURA; B = COMPRIMENTO; C = LARGURA	M3	A x B x C			22,88
7.5	LOGAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/ VIGAS CAIXAS	M2	A x B			22,88
7.6	ÁREA // A = COMPRIMENTO; B = LARGURA	M2	A x B			22,88
7.7	TELHA DE FIBROCEMENTO MAXIPLAC E=8mm INCLINAÇÃO 27%	M2	A x B			9,00
7.8	ÁREA // A = COMPRIMENTO; B = LARGURA	M2	A x B			4,00
7.9	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16 W)	UN	A	B		4,00
7.10	LAMPADAS SALA // A = QUANT.		A	B		22,88
7.11	FORRO PVC - CAMBRI (100x600 OU 200x600)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	A x B			22,88
7.12	LAMPADAS SALA // A = QUANT.		A x B			22,88

* CONSIDERAÇÕES SOBRE OS MÉTODOS DE CÁLCULO:

1 - BASEADO NA OPERAÇÃO ALGÉBRICA INDICADA NA COLUNA "FÓRMULA DE CÁLCULO". SÃO REALIZADAS AS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS CONFORME OS NUMERAIS QUE SITUAM-SE ALINHADOS VERTICALMENTE COM OS ALGARISMOS (LETRAS) DA MESMA COLUNA, ANEXADAS À FUNÇÃO "TRUNCAR", CONSIDERANDO-SE 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS.

2 - NESTE PROJETO, OS VALORES INSERIDOS PARA: REFERÊNCIAS LINEARES É O METRO (m); REFERÊNCIAS DE ÁREA É O METRO AO QUADRADO (m²); REFERÊNCIAS DE VOLUME É O METRO CÚBICO (m³).

PEDRO CAMPILLO MORGUEIRA
Engenheiro Civil
CREA. 48584/CE
RNP. 0610414704



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BATURITÉ, E
PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à [ENDEREÇO], s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [NUMERO CNPJ], através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) de _____, Sr. _____, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e _____, com sede em _____, à Rua _____, n.º _____ inscrito no CNPJ sob o n.º _____, representada por (nome e qualificação), ao fim assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º **2020.08.28.002/TP**, Processo n.º **2020.08.28.002/TP**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços n.º 2020.08.28.002/TP, devidamente homologada pelo Secretário de Infraestrutura e Urbanismo o Sr. _____ e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (PALÁCIO ENTRE RIOS), DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

LOTE ÚNICO

ITEM	OBJETO	VALOR
01	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (PALÁCIO ENTRE RIOS), DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO		R\$

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

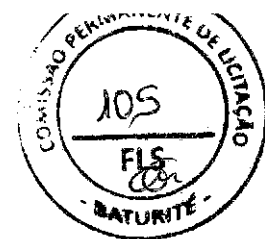
4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Praca da Matriz S/N. Palácio Entre Rios, Centro, Baturité, Ceará, Cep 62.760-000



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



5.1 - O prazo de vigência do presente contrato perdurará por 03 (três) meses, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Baturité.

5.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, conforme Boletins de Medição, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

7.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMB suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 2020.08.28.002, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 2020.08.28.002, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

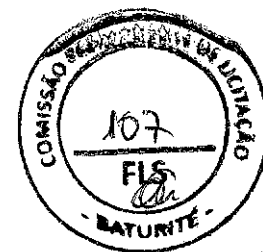
9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;



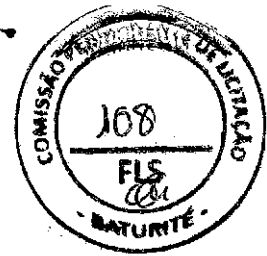
Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



- 9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 9.16 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 9.17 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.
- 9.18 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.
- 9.19 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 9.20 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 9.21 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 9.22 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.
- 9.23 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.
- 9.24 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.
- 9.25 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



9.25.1 - Em sendo autorizada a subcontratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

9.26 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

9.27 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.28 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

9.29 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0601.15.122.0100.1.011, elemento de despesas nº 4.4.90.39.00 / 4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1530000000.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-offício* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Baturité, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

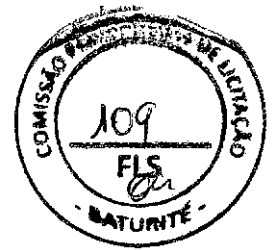
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Baturité e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 - A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

14.3 - A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

14.4 - No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

14.5 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor Pedro Campelo Nogueira, Engenheiro do Município lotado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CREA/CE 48584, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Recéber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Testemunhas:

2 _____

Nome:

C.P.F.:

02. _____

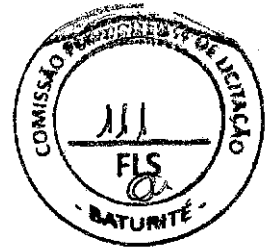
Nome:

C.P.F.:





Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.08.28.002/TP

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

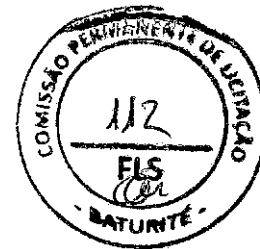
_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)





Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.08.28.002/TP

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º 2020.08.28.002/TP que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

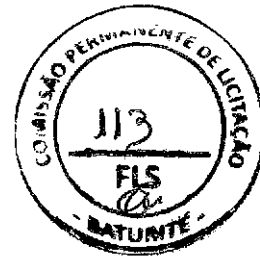
_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.08.28.002/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (PALÁCIO ENTRE RIOS), DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

LOTE 01

ITEM	OBJETO	VALOR
01	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (PALÁCIO ENTRE RIOS), DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO		R\$

VALOR GLOBAL TOTAL LOTE ÚNICO R\$ ____ (_____).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Edital.

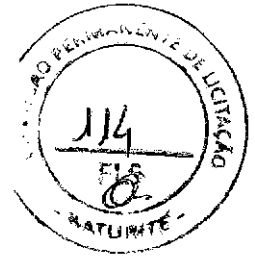
Cidade (UF), ____ de _____ de _____.

Assinatura

OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico – financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.08.28.002/TP.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.28.002/TP

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 2020.08.28.002/TP, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa - ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de ____ de 2020.

(representante legal)